



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 030/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO

DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2017 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação em até o limite de R\$- 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

0600	SECRETARIA DE SAÚDE	
0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010014.2.040000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Fonte de Recursos	495 – Atenção Básica	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

0600	SECRETARIA DE SAÚDE	
0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010014.2.040000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
307/3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
Fonte de Recursos	495 – Atenção Básica	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, ao 01(primeiro) dia do mês de setembro de 2017.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MENSAGEM

Alto Paraíso – Pr., 01 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o acostado Projeto de Lei nº 030/2017, em regime de urgência, no qual dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação.

A abertura dos créditos que trata o presente projeto de lei é referente ao recurso advindo do Fundo Nacional de Saúde relativo ao Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica prescrito pela Portaria nº 1671/2017.

Diante do exposto, solicitamos a adequação da peça orçamentária para que o Poder Executivo possa dar continuidade às ações propostas.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – PARANÁ.